

CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  
CNPJ: 13.694.899/0001-31  
ENDEREÇO: RUA F, S/N – LUZARDO VIANA – CEP: 61.910-410  
E-MAIL: [crechensf@maracanau.ce.gov.br](mailto:crechensf@maracanau.ce.gov.br) / [gabiaprofessora123@gmail.com](mailto:gabiaprofessora123@gmail.com)  
FONE: (85) 3383-3874  
PROCESSO Nº: 12/2025

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de **LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 01 CAIXA D'ÁGUA DE TRÊS MIL LITROS E LIMPEZA DO BEBEDOURO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS COM DUAS TORNEIRAS** com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Creche Municipal Nossa Senhora de Fátima no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011;
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

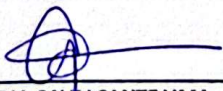
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 20 de Agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
GÁBIA CAVALCANTE LIMA  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

|                                                                                                                               |                                                                                      |                                                                                                   |             |            |                                  |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 1                                                                                                                             | PESQUISA Nº: 12/2025                                                                 |                                                                                                   |             |            |                                  |                                  |
| 2                                                                                                                             | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA                            |                                                                                                   |             |            |                                  |                                  |
| 3                                                                                                                             | Nº DO CNPJ: 13.694.899/0001-31                                                       |                                                                                                   |             |            |                                  |                                  |
| 4                                                                                                                             | ENDEREÇO: RUA F, S/N - PARQUE LUZARDO VIANA, MARACANAÚ-CE                            |                                                                                                   |             |            |                                  |                                  |
| 5                                                                                                                             | MARACANAÚ: 20 / 08 / 2025                                                            |                                                                                                   |             |            |                                  |                                  |
| <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |                                                                                      |                                                                                                   |             |            |                                  |                                  |
| 6                                                                                                                             | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 25 / 08 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |                                                                                                   |             |            |                                  |                                  |
| 7                                                                                                                             | <b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>                                                       |                                                                                                   |             |            |                                  |                                  |
| QUADRO I                                                                                                                      | 7.1-<br>Nº                                                                           | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                 | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT.<br>DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL<br>DO ITEM (R\$) |
|                                                                                                                               | 01                                                                                   | LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 01 CAIXA D'AGUA DE TRÊS MIL LITROS COM CERTIFICADO DE GARANTIA VIGENTES. | SERVIÇO     | 01         |                                  |                                  |
|                                                                                                                               | 02                                                                                   | LIMPEZA DO BEBEDOURO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS COM DUAS TORNEIRAS.                              | SERVIÇO     | 01         |                                  |                                  |
|                                                                                                                               | 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):                                                              |                                                                                                   |             |            |                                  |                                  |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |
|----|---------------------------|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |
| 10 | ENDEREÇO:                 |
| 11 | CPF ou CGC:               |
| 12 | RG:                       |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |